D E C R E T O .....Nº 53/73

SÚMULA- Delega à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃODDE CAMPO MOURÃO-CODUSA - os serviços de execução de obras de um GRUPO ESCOLAR NA VILA TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.11, §1º da Lei Municipal nº 38/65.

D E C R E T A

ART.1º- Fica, na forma assegurada pelo Art.11, § 1º, da Lei Municipal nº 38/65, delegada à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO- CODUSA - a execução da construção de um GRUPO ESCOLAR, com 519,72, m2 na VILA TEIXEIRA.

ART.2º- A construção das obras obedecerá rigorosamente ao projeto, realizado pelo Departamento de Viação e Obras Públicas da municipalidade e terá como responsavel o seu titular, Engº.- ÉLIO RODRIGUES DE MATOS.

ART.3º- A Companhia delegada responderá apenas pelos serviços de mão de obra, que poderá empreitar, correndo a cobertura das despesas por conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os materias necessários à mão de obra serão fornecidos pela Municipalidade.

ART.4º- A Companhia delegada providenciará, de imediato, os atos necessarios à execução dos serviços decorrentes dêste decreto.

ART.5º- Este decreto entrará em vigor na data de suã publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.